



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**DECRETO Nº 1.142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Convoca a I Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** É convocada a I Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos, em Palmas, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2015, na Universidade do Tocantins (Unitins), no *Campus* Palmas, com o tema "Direitos Humanos para Todos: Democracia, Justiça e Igualdade", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, por meio da Superintendência das Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos, do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** A Conferência terá como objetivo promover o debate participativo, objetivando à construção de propostas de proteção social, atendimento e enfrentamento a violação de direitos humanos da pessoa idosa, da pessoa com deficiência, da população negra e da população LGBT.

**Art. 3º** É instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos, composta pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade, sendo:

a) Janaina Costa Rodrigues;

b) Juliana Ramos Bruno;

II - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

a) Sandra Maria Ribeiro Leitão;

b) Ana Neri Macedo;

III - 2 (dois) representantes dos movimentos sociais, sendo:

a) Brendhon Andrade, do Movimento Universitário de Diversidade Afetivo Sexual (Mudas);



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

b) Dandara Maria Barbosa Silva, do Coletivo Nacional de Juventude Negra (Enegrecer);

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, sendo:

a) Maria Ulicéia Brito Silva;

b) Márcia Ribeiro da Silva.

§ 1º Compete à Comissão Organizadora estabelecer as regras necessárias para a realização da I Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos, dispondo sobre sua organização, funcionamento e a respeito do processo eleitoral dos delegados que irão participar da I Conferência Estadual Conjunta dos Direitos Humanos.

§ 2º A presidência da Comissão Organizadora compete a um dos representantes da Secretaria de Integração Social e Defesa do consumidor, a quem, em caso de empate nas deliberações, caberá exercer o voto de qualidade.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal Conjunta de Direitos Humanos correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2015.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Tiago de Paula Andrino**  
Secretário Municipal de Integração  
Social e Defesa do Consumidor

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Institucionais